



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 04/2016 É DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Direção-Geral do Campus Cuiabá . Bela Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Núcleo de Apoio a Educando, torna pública a abertura da seleção de estudantes desta Instituição, para participar do **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016**, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Instrução Normativa nº 02/2012, aprovada pela Resolução Consup nº 002/2012, de 24 de janeiro de 2012, que institui e normatiza o Programa de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e a Portaria nº 07, de 10 de fevereiro de 2014 do Campus Cuiabá . Bela Vista, que regulamenta o Programa de Concessão de Assistência Estudantil no âmbito do IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista.

**1. DA MODALIDADE:**

O Programa de Concessão de Assistência Estudantil do Campus Cuiabá . Bela Vista consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presencial ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aos estudantes de modo geral, com finalidade de melhorar o desempenho e evitar a evasão.

Para as disposições deste edital, consideram-se indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica a população que vive em situação decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda; precário ou nulo acesso aos serviços públicos; fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social; identidades estigmatizadas em termos ético, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2014).

**2. DOS OBJETIVOS:**

- I. Promover a formação do cidadão histórico-crítico oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade socialmente referenciada, objetivando o desenvolvimento sustentável do país;
- II. Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes desta Instituição Federal de Ensino com vistas à inclusão social e democratização do ensino;
- III. Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- IV. Proporcionar ao estudante com necessidades específicas as condições necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico, conforme legislação vigente;
- V. Contribuir para a promoção do bem estar psicopedagógico dos estudantes;
- VI. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;
- VII. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios: cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico;

- VIII. Preservar e difundir os valores éticos de liberdade, igualdade, democracia e solidariedade;
- IX. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- X. Possibilitar aos estudantes o acesso à tecnologia digital;
- XI. Assegurar a prestação de serviços com igualdade e/ou equidade, considerando as diferenças de classe social, gênero, etnia/cor, religião, orientação sexual, idade e condição física e psíquica.

### **3. DAS CATEGORIAS DE AUXÍLIOS:**

**3.1 Auxílio Alimentação:** Refere-se à concessão de auxílio financeiro para alimentação, aos estudantes que comprovem vulnerabilidade e/ou risco social.

**3.2 Auxílio Transporte:** Refere-se à concessão de auxílio financeiro para locomoção, aos estudantes que comprovem vulnerabilidade e/ou risco social, que residem em municípios que não são contemplados com o passe livre (gratuito).

**3.3 Auxílio Moradia:** Refere-se à concessão de auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referentes à moradia do estudante oriundo de outros municípios e/ou que sejam naturais do município onde se localiza o campus, mas não possuem vínculos familiares.

**3.4 Auxílio Cultura:** Refere-se à concessão de auxílio financeiro para contribuir com ações que promovam a ampliação do universo sociocultural e artístico dos estudantes, tais como coral, dança, teatro, dentre outras.

**3.5 Auxílio Esporte:** Refere-se à concessão de auxílio financeiro para contribuir como meio de socialização e promoção da saúde, além do treinamento e a participação em torneios e campeonatos das equipes representativas do IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista.

**3.6 Auxílio Apoio a Pessoas com Deficiência:** Refere-se à concessão de auxílio financeiro para contribuir com os estudantes com necessidades específicas que são atendidos pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas).

### **4. DO PÚBLICO-ALVO:**

O Programa de Assistência Estudantil destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista, na modalidade presencial que atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo os estudantes de cursos de pós-graduação, de acordo com a realidade de vulnerabilidade e/ou risco social, a partir da avaliação da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Campus.

**§ *Parágrafo único:*** Ficam excluídos das ações do Programa de Assistência Estudantil os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista, apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar, vínculo de bolsa de pós-graduação e/ou pesquisa e vínculo de bolsas de extensão.

### **5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos financeiros para fazer face a manutenção do Programa de Assistência Estudantil, serão oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) . Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

### **6. DO VALOR, QUANTIDADE, PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO AUXÍLIO:**

6.1 O estudante participante receberá o auxílio mensalmente no valor conforme tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Auxílio Alimentação	150	R\$ 198,00
Auxílio Transporte	30	R\$ 80,00
Auxílio Moradia	10	R\$ 200,00
Auxílio Cultura	10	R\$ 100,80
Auxílio Esporte	10	R\$ 100,80
Auxílio Apoio a Pessoa com Deficiência	10	R\$ 100,80

6.2 O valor do auxílio será depositado em **conta-corrente bancária própria do/a estudante**;

6.3 O mês de referência do benefício será Maio/2016 e o pagamento será efetuado a partir de Junho/2016, após a homologação do resultado final, assinatura do termo de compromisso e empenho dos valores, referente aos meses do período letivo do ano de 2016, conforme calendário acadêmico;

6.4 Nos meses em que ocorrem intervalos não letivos (ex: férias, paralisações, feriados prolongados) os auxílios serão concedidos em montantes proporcionais.

6.5 O pagamento se encerra no fechamento do ano letivo de 2016.

## **7. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO:**

7.1 A concessão do auxílio será precedida da assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante no Núcleo de Apoio ao Educando . NAE.

7.2 Será considerado desistente o estudante que não comparecer ao NAE para assinatura do Termo, mesmo que tenha sido selecionado para o Programa.

## **8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:**

8.1 Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá obedecer aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1º - Estar regularmente matriculado;

2º - Preencher o questionário socioeconômico, no site [www.blv.ifmt.edu.br](http://www.blv.ifmt.edu.br);

3º - Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

4º - Entregar a documentação para participar da avaliação socioeconômica **até as 19h do dia 29/04/2016** (Local de entrega: Núcleo de Apoio ao Educando).

5º - Não requerer mais de 03 (três) categorias de auxílio;

6º - Atender as normas e critérios deste Edital.

8.2 As inscrições ocorrerão no período de 15/04/2016 a 29/04/2016, até às 19h00;

8.3 O estudante poderá requerer até 3 (três) categorias de auxílio, sendo **vedado** o acúmulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

dos auxílios esporte e cultura com as categorias alimentação ou transporte.

8.4 A Seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus, a partir da avaliação socioeconômica, análise documental e entrevista, este último se for necessário;

8.5 Será realizado visita domiciliar caso seja necessário, por amostragem ou por indicadores identificados na etapa de análise documental.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

9.1 Para se inscreverem é necessário:

- a) Preencher o questionário socioeconômico (disponível no site [www.blv.ifmt.edu.br](http://www.blv.ifmt.edu.br));
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado meses fevereiro, março ou abril (água, luz ou telefone);
- e) Cópia do comprovante de renda atualizado (referente aos meses de fevereiro ou março de 2016) de todos os membros da família, quais sejam: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), holerite, Declaração Comprobatória de Rendimentos (Decore), contra-cheques, declaração do empregador, declaração de imposto de renda pessoa física (IRPF), extrato de pagamento de benefício;
- f) Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente (**somente conta de natureza corrente**);
- g) Para os(as) estudantes que solicitarem **auxílio transporte**, além de preencher o questionário socioeconômico no site e entregar os documentos da letra %b+ até %t+, devem trazer: Cópia do cartão da MTU de 50% gratuidade;
- h) Para os(as) estudantes que solicitarem **auxílio esporte e cultura**, além de preencher o questionário socioeconômico no site e entregar os documentos da letra %b+ até %t+, devem trazer: Declaração que fazem parte das atividades das áreas assinadas pelos professores. (Anexo I e II);
- i) Para os(as) estudantes que solicitarem **auxílio moradia**, além de preencher o questionário socioeconômico no site e entregar os documentos da letra %b+ até %t+, devem trazer: Declaração que é oriundo de outros municípios/Estados e/ou que sejam naturais deste, mas não possuem vínculos familiares. (Anexo III);
- j) Para os(as) estudantes que solicitarem **auxílio apoio a pessoas com deficiência (necessidade específica)**, além de preencher o questionário socioeconômico no site e entregar cópia dos documentos da letra %b+ até %t+, devem trazer: Cópia do laudo médico carimbado e assinado pelo mesmo.

9.2 O(A) estudante casado(a), deve apresentar os documentos do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e dos filhos, anexar ao formulário cópia dos comprovantes de renda dessas pessoas.

9.3 O(A) membro(a) da família (acima de 18 anos) que estiver desempregado(a), que nunca trabalhou e os(as) que exercem alguma atividade informal, também deverão apresentar a CTPS, constando: Página da foto, frente e verso; Página onde está registrado o último Contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente;

9.4 Caso não possua a CTPS, entregar preenchida a Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada (Anexo IV).

## **10. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS:**

10.1 A concessão do benefício será suspensa na hipótese de trancamento de matrícula por um semestre letivo pelo discente, ou por solicitação do mesmo.

10.2 A concessão do benefício será cancelada nas hipóteses seguintes:

- I . Por solicitação do discente;
- II . Comprovada melhoria socioeconômica;
- III . Desistência;
- IV . Transferência;
- V . Trancamento de matrícula por mais de um semestre letivo;
- VI . Aprovação em percentual inferior a 60% das disciplinas cursadas em um semestre;
- VII . Conclusão do curso;
- VIII . Omissão e/ou inveracidade de informações quando do cadastramento;
- IX . Apresentação de documentação fraudulenta;
- X . Descumprimento das normas institucionais sobre Apoio Estudantil.

## **11. DO CRONOGRAMA:**

A seleção seguirá o cronograma abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	15/04/2016	Site
Divulgação	15/04/2016	Site; Mural
Preenchimento do questionário socioeconômico	15/04 a 29/04/2016	Site do BLV
Entrega dos documentos	15/04 até às 19h do dia 29/04/2016	NAE
Atendimentos/Dúvidas (Das 07h às 21h)	15/04 a 29/04/2016	NAE ou fone 3318-5154
Seleção pela comissão	2 a 6 de maio de 2016	NAE
Entrevistas e/ou visitas domiciliares (se necessário)	2 a 6 de maio de 2016	Equipe
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2016	Site; Mural
Recurso	10/05/2016	DEPEX
Análise do recurso	11/05/2016	DEPEX
Divulgação do resultado final	12/05/2016	Site
Homologação do resultado final	12/05/2016	Site



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

## **12. DO RESULTADO:**

12.1 A publicação do resultado ocorrerá conforme cronograma descrito no item 11;

12.2 O resultado da seleção será divulgado por meio de uma lista, constando o nome do(a) estudante, que será divulgado no site e mural do Campus;

12.3 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado preliminar e final da seleção;

12.4 Após o resultado final, **caso seja contemplado**, o(a) estudante deve comparecer ao NAE para assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil.

## **13. DO RECURSO:**

13.1 Após o resultado preliminar, o(a) estudante terá 24 (vinte e quatro) horas, a contar por dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar, entendendo que o indeferimento por motivo de descumprimento às regras do Edital não caberá recurso.

13.2 O pedido de recurso deve ser feito através da entrega de formulário de recurso (Anexo V) ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão . DEPEX.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 A organização deste processo de seleção será de responsabilidade do Núcleo de Apoio ao Educando . NAE com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX;

14.2 A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

14.3 O resultado final será homologado pela Direção Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista;

14.4 Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX junto a Direção Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.

**Suzana Aparecida da Silva**  
Diretora-Geral  
Portaria IFMT nº. 630, de 18.04.2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 04/2016 É DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_ participa das **atividades esportivas** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso . IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista, sob minha orientação.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente/Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 04/2016 É DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_  
participa das **atividades culturais** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Mato Grosso . IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista, sob minha orientação.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do(a) Docente/Orientador





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 04/2016 É DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA É Município/Estado:\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou oriundo do Município/Estado acima citado ou oriundo deste onde se localiza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso . IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista, mas não possuo vínculo familiar nesta cidade.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 04/2016 É DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, comissão, pró-labora, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro ainda que as informações apresentadas são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes são passíveis de penalidades previstas nas normativas do IFMT e demais dispositivos legais.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 04/2016 É DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso . IFMT Campus Cuiabá . Bela Vista, inscrito no Programa de Assistência Estudantil Edital nº \_\_\_\_\_, interponho, junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão . DEPEX, recurso contra o resultado preliminar deste Programa.

Assim, expresso justificativa por escrito para revisão do resultado, conforme segue:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável